

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO: 000047/2020-ADMINISTRATIVO/CRCPA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2021 – CRCPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Este Termo Aditivo faz parte integrante do instrumento particular de contrato de prestação de serviços celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, entidade de classe de natureza autárquica especial, CNPJ nº 04.977.518/0001-30, com endereço na Rua Avertano Rocha nº 392, Comércio, CEP 66023-120 – Belém/PA, por intermédio de seu Presidente, Contador **AILTON RAMOS CORREA JUNIOR**, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] PC/PA, doravante identificado como **CONTRATANTE** e, de outro, **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, Inscrição Estadual nº 510.059.768.119, sediado na Rua do Expedicionários, nº 238, SL 01, Centro, em Pariqueira-Açu/ São Paulo, CEP: 11.930-000, doravante designada como **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CLAUDIONOR MENDES**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED], doravante identificado como **CONTRATADO**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de nº 03/2021 com **DESCONTO** no valor inicial firmado entre as partes.

1.2 O presente Termo Aditivo também tem por objeto a **DESCONTO DE 36,78%** (trinta e seis vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 22/03/2024, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, tendo a sua vigência a partir de **22/03/2024** até **21/03/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO COM DESCONTO

3.1 Com a desconto do valor contratual, a mensalidade da presente contratação passará de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

3.2 No valor acima, atualizado, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários à renovação dos serviços constantes neste Termo Aditivo de Contrato estão garantidos pelas Rubricas – exercício 2024:

a) Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.037

Natureza de Despesa: Serviço de Internet;

Inclusas no plano de trabalho de acordo com os projetos nº 5002 - Plano de trabalho 2024.

4.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais Cláusulas continuam em pleno vigor, sem qualquer alteração.

5.2 E como estejam assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente em duas vias e para um só efeito, com duas testemunhas.

Belém/PA, 19 de março de 2024.


Contador AILTON RAMOS CORREA JUNIOR
Presidente


MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Rodrigo Claudionor Mendes
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA 1:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 2:

Nome:
CPF: